



# PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

2026

**CGE**  
CONTROLADORIA-GERAL  
DO ESTADO



GOVERNO DO  
**ACRE**  
Trabalho para cuidar das pessoas

**Gladson Cameli**  
**GOVERNADOR DO ESTADO ACRE**

**Mailza Assis Cameli**  
**VICE-GOVERNADORA DO ESTADO ACRE**

**Mayara Cristine Bandeira de Lima**  
**CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO**

**Cícero Antonio Ferreira Dias**  
**DIRETOR DE AUDITORIA E CONTROLE**

### **COLABORAÇÃO**

**Keythiane da Silva Lima**  
**Giovanna Batalha de Medeiros Pinto**  
**Patrícia Cavalcante de Oliveira**  
**Ana Paula Gomes Carvalho**  
**Jacqueline de Lima Accorsi Sales**  
**Polyana Diógenes Leão**  
**Wanessa dos Santos França**  
**Dâmaris Guimarães Lopes**  
**Égles Miranda Saraiva**  
**Jéssica Mota de Araújo**  
**Joaquim Alves Bandeira Neto**  
**Oscar Nogueira Sales**

### **REVISÃO TÉCNICA**

**Emanuelle Modesto Mendes**

### **PROJETO GRÁFICO**

**Raryka Souza Lima**



## Missão

Promover e coordenar, com excelência, as ações de controle, ouvidoria, transparência, integridade, correição e auditoria, assegurando a legalidade, a boa governança e a eficiência na gestão dos recursos públicos, em benefício da sociedade.

## VISÃO

Ser reconhecido como órgão de excelência na promoção da boa gestão pública e na geração de valor para a sociedade acreana.



## Valores

Credibilidade, Comprometimento, Independência  
Técnica, Transparência e Foco no interesse público.

## SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO .....	5
2. METODOLOGIA.....	5
2.1 MATRIZ DE RISCOS.....	5
2.1.1 Materialidade .....	6
2.1.2 Relevância .....	6
2.1.3 Criticidade.....	7
2.1.4 Grau de Risco.....	8
2.2 UNIVERSO SELECIONADO DE AUDITORIAS .....	8
2.3 PRIORIZAÇÃO DOS OBJETOS AUDITÁVEIS .....	9
3. RELAÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA PROPOSTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2026 .....	10
3.1 MODELO IA-CM .....	12
4. RECURSOS HUMANOS.....	13
4.1 ESTIMATIVA DE HORAS DE TRABALHO .....	13
4.1.2 Força de Trabalho Líquida Disponível (FTLD) .....	14
4.1.3 Distribuição das horas pelas demandas.....	15
5. ORÇAMENTO PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES .....	16
CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	17

## **1. APRESENTAÇÃO**

Com o objetivo de promover o aprimoramento contínuo das atividades de auditoria interna no âmbito da Administração Pública Estadual, a Controladoria-Geral do Estado do Acre, órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo, apresenta o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) para o exercício de 2026.

O PAINT constitui-se como um instrumento de planejamento que orienta a atuação da Diretoria de Auditoria e Controle – DIRACON ao longo do ano, contemplando as ações de auditoria interna, seus objetivos, iniciativas de desenvolvimento institucional, capacitações previstas para o fortalecimento das atividades da auditoria interna, bem como o cronograma correspondente a essas ações.

Estabelecem-se, neste documento, as diretrizes e prioridades para a gestão dos trabalhos de auditoria interna, considerando o contexto institucional, os desafios atuais da Administração Pública Estadual, os objetivos estratégicos e as atribuições legais da Controladoria-Geral do Estado, bem como a disponibilidade de recursos para a execução das atividades de auditoria.

## **2. METODOLOGIA**

Conforme o Manual de Auditoria, a DIRACON deve aprimorar regularmente o processo de planejamento, agregando gradativamente a metodologia baseada em riscos na priorização do universo de auditoria, ou seja, a definição das áreas a serem auditadas, que serão avaliadas dentro dos critérios de relevância, criticidade e materialidade, assim como as diretrizes estabelecidas pela Controladora-Geral do Estado e as prioridades definidas pela Unidade de Auditoria Interna.

### **2.1 MATRIZ DE RISCOS**

A Matriz de Riscos é uma ferramenta desenvolvida e aplicada com a finalidade de atender as necessidades de planejamento de auditoria e controle, auxiliando no estabelecimento de prioridades, permitindo focar os esforços em áreas

prioritárias e relevantes. Sua elaboração considera os seguintes critérios: materialidade, relevância, criticidade, grau de risco e horas de trabalho.

### 2.1.1 Materialidade

Apurada com base no orçamento, ou seja, o valor da ação/objeto (unidade administrativa, função, macroprocesso, ação de governo, política, contrato, licitação, etc.) será dividido pelo orçamento global do órgão/entidade para encontrar o percentual de contribuição e representatividade.

Fator e descrição da <u>Materialidade</u> de acordo com o percentual da ação				
MATERIALIDADE DA AÇÃO	PERCENTUAL			GRAU
Muito alta materialidade		X>	25,00%	5
Alta materialidade	10,00%	<X≤	25,00%	4
Média materialidade	1,00%	<X≤	10,00%	3
Baixa materialidade	0,10%	<X≤	1,00%	2
Muito baixa materialidade		X≤	0,10%	1

### 2.1.2 Relevância

Representa a importância relativa ao papel desempenhado por um determinado objeto (processo, unidade etc.) no contexto da instituição (Governo ou órgão/entidade). A relevância resultará da combinação de alguns “aspectos a serem considerados”. A análise do critério de relevância está diretamente relacionada à importância estratégica do objeto analisado para o Governo, a Instituição e a Sociedade.

Os fatores que devem ser considerados para mensurar objetivamente o aspecto da relevância dos órgãos/entidades e objetos auditáveis são os seguintes:

Fator e descrição da <u>RELEVÂNCIA</u> de acordo com os aspectos considerados		
FATOR	DESCRIÇÃO	ASPECTOS CONSIDERADOS
5	Muito Relevante	Atividade ligada diretamente ao cumprimento da missão Institucional.

4	Relevante	Atividade relacionada ao planejamento estratégico da Instituição.
3	Muito Essencial	Atividades que comprometem o serviço prestado ao cidadão.
2	Essencial	Atividades que possam comprometer a imagem institucional.
1	Importante	Programas prioritários.

### 2.1.3 Criticidade

A criticidade será medida a partir da avaliação de alguns aspectos relacionados às atividades de Controle e Auditoria Internas do Governo/órgão.

<b>Aspectos considerados para determinar o fator de CRITICIDADE</b>
I. Intervalo de tempo maior que 2 anos entre a última auditoria realizada e o momento do planejamento;
II. Falha/ falta/ limitação grave conhecida nos controles internos da instituição;
III. Ação de Controle ou Auditoria planejada e não executada;
IV. Constatação de impropriedades e irregularidades com recomendações pendentes de implementação;
V. Propensão a fraudes e erros. Considerar a relação entre os itens anteriores em relação ao objeto do universo de auditoria avaliado (Governo/órgãos);
VI. Percentual de execução físico/financeira das Metas do PPA 2024/2027.

A partir da primeira análise, é realizado o enquadramento nos graus de risco referente aos aspectos críticos.

<b>Fator e a descrição da CRITICIDADE de acordo com os aspectos considerados</b>	
<b>FATOR</b>	<b>GRAU</b>
Altíssima criticidade – alcançou todos os itens	5
Alta criticidade – alcançou quatro itens	4
Média criticidade – alcançou três itens	3
Baixa criticidade – alcançou dois itens	2
Baixíssima criticidade – alcançou um item	1

#### 2.1.4 Grau de Risco

Após definição dos graus de importância e priorização dos órgãos e entidades segundo os critérios de materialidade, relevância e criticidade, o próximo passo para a elaboração final da Matriz de Riscos é estabelecer os Graus de Riscos para o enquadramento de cada órgão/entidade na respectiva classificação de riscos da Matriz.

O Grau de Risco (GR) é a somatória entre Grau de Materialidade (GM), Grau de Relevância (GRel) e Grau de Criticidade (GC).

A fórmula é expressa da seguinte maneira: **GR = GM + Grel + GC.**

GRAU DE RISCO		
RISCO	CLASSE DE RISCO	GRAU
Altíssimo risco	A	>12
Alto risco	B	10 a 12
Médio risco	C	7 a 9
Baixo risco	D	4 a 6
Baixíssimo risco	E	0 a 3

A matriz de riscos se constitui como balizadora das auditorias e inspeções programadas. Ressalta-se que poderão ser realizadas ações adicionais de auditoria, inspeção ou análise técnica, conforme demandas institucionais, desde que devidamente justificadas.

#### 2.2 UNIVERSO SELECIONADO DE AUDITORIAS

O Orçamento do Poder Executivo para 2026 foi definido na Lei n.º 4.753, de 31 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA). O montante foi fixado em **R\$ 12.157.119.647,04** (doze bilhões, cento e cinquenta e sete milhões, cento e dezenove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quatro centavos), sendo **R\$ 5.662.603.874,46** (cinco bilhões, seiscentos e sessenta e dois milhões, seiscentos e três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) destinados aos órgãos da administração direta e **R\$ 6.494.515.772,58**

(seis bilhões, quatrocentos e noventa e quatro milhões, quinhentos e quinze mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) às entidades da administração indireta estadual.

Diante da expressiva dimensão orçamentária e da diversidade de estruturas administrativas envolvidas, o universo de auditoria da Controladoria-Geral do Estado do Acre (CGE/AC) para o exercício de 2026 foi delimitado a partir de critérios objetivos que permitem uma atuação estratégica, eficiente e alinhada à capacidade operacional da auditoria interna. Nesse contexto, foram considerados os seguintes aspectos:

#### **1 – Quantitativo de órgãos e entidades da Administração Pública Estadual:**

O Poder Executivo Estadual é composto por 28 órgãos da administração direta e 70 entidades da administração indireta, sendo que, desse total, 34 correspondem a fundos.

#### **2 – Programas e metas do Plano Plurianual (PPA) 2024–2027:**

No âmbito da avaliação do Plano Plurianual, o PAINT 2026 concentrou-se, prioritariamente, na análise do nível de execução físico-financeira dos programas e metas governamentais. Para subsidiar essa avaliação, utilizou-se como referência o Boletim de Avaliação do PPA 2025, que consolidou o desempenho dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual no exercício de 2024.

Essa abordagem permite direcionar as ações de auditoria para os programas e metas do PPA que apresentam maior risco na execução físico-financeira.

### **2.3 PRIORIZAÇÃO DOS OBJETOS AUDITÁVEIS**

O primeiro passo metodológico consistiu na aplicação da matriz de riscos aos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, considerando-se de forma integrada os critérios de materialidade, relevância e criticidade, com vistas à identificação daqueles classificados com maior nível de risco, os quais passaram a compor o conjunto de unidades prioritárias para a atuação da auditoria interna. Desse modo, foram aplicados os critérios da metodologia aos órgãos e entidades conforme os Eixos que compõem o PPA 2024/2027:

PLANO ANUAL DE AUDITORIA E CONTROLE	
ÓRGÃO/ENTIDADES	
<b>GESTÃO INSTITUCIONAL E GOVERNANÇA</b>	<b>CULTURA E TURISMO</b>
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD	SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E EMPREENDEDORISMO - SETE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ	FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR - FEM
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE	<b>AMBIENTE DE NEGÓCIOS, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO</b>
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM	SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN	SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E EMPREENDEDORISMO - SETE
<b>GESTÃO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>PRODUÇÃO, MEIO AMBIENTE E POVOS INDÍGENAS</b>
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SEAGRI
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE - CBMAC	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA
FUNDAÇÃO HOSPITAL DO ACRE - FUNDHACRE	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DOS POVOS INDÍGENAS - SEPI
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE	INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA FLORESTAL - IDAF
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SEE	
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER - SEMULHER	<b>INFRAESTRUTURA</b>
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEASDH	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS DO ACRE - DERACRE
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - IAPEN	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ACRE - ISE -	SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO - SEHURB
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN -	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO ACRE - SANEACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTec	AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO ACRE – AGEAC
INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ACRE - PROCON/AC	INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE - ITERACRE

O segundo passo concentrou-se na identificação dos programas com maior relevância financeira para o exercício de 2026, entre os órgãos e entidades priorizados. Para tanto, adotou-se exclusivamente o critério de materialidade como parâmetro técnico de seleção, em observância ao princípio da alocação eficiente dos recursos de auditoria.

O terceiro passo consistiu na seleção dos contratos administrativos, parcerias e emendas parlamentares a serem priorizados, a partir dos programas previamente definidos, igualmente com base no critério de materialidade do objeto, considerado elemento determinante para a definição final das auditorias a serem realizadas no exercício de 2026.

### 3. RELAÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA PROPOSTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2026

O planejamento da DIRACON para o exercício de 2026 envolve a realização dos trabalhos divididos nas seguintes categorias: **auditorias internas** (programadas

e especiais), **análises técnicas** (assessoramento/consultoria), **análises de conformidade** referentes aos processos da Procuradoria-Geral do Estado do Acre (PGE/AC), **monitoramentos das auditorias**, e por fim, os trabalhos relacionados à Implantação do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM).

**Tabela 01 – Auditorias Internas e Análises Técnicas (assessoramento e consultorias)**

Produto	Órgão/ Entidade	Descrição	Prazo Para Entrega	Observação
Auditoria	Órgãos do Eixo de Gestão, Desenvolvimento Social e Segurança Pública e do Eixo de Infraestrutura	Auditoria de 04 contratos administrativos de grande relevância e materialidade dos Programas de Governo	30/11/2026	
Monitoramento das Auditorias	Órgãos do Eixo de Gestão, Desenvolvimento Social e Segurança Pública e do Eixo de Infraestrutura	Monitoramento das auditorias finalizadas	31/12/2026	
Análise Documental	-	Emenda Parlamentar	31/12/2026	
Inspeção	-	-	31/12/2026	Sob demanda
Consultoria Técnica	-	-	31/12/2026	Sob demanda
Análise de Conformidade de Processos*	CGE/DIRACON	Processos de Reconhecimento de Dívidas	31/12/2026	
Análise de Conformidade de Processos*	CGE/DIRACON	Processos Remanentes da PGE/AC.	31/12/2026	Sob demanda

1 Não é possível estabelecer uma quantidade exata de análises para o exercício em razão de serem demandadas pelos órgãos do Poder Executivo no curso do exercício.

É importante destacar que o planejamento das atividades de auditoria interna e de consultoria técnica da CGE/AC considerou as restrições operacionais do exercício de 2026, caracterizado por um calendário administrativo atípico, com redução da disponibilidade efetiva de horas de trabalho, em razão de

afastamentos legais, feriados, pontos facultativos, bem como de demandas institucionais extraordinárias e de períodos de maior indisponibilidade da força de trabalho.

### 3.1 MODELO IA-CM

A CGE-AC instituiu a Comissão Responsável pela Avaliação do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna – IA-CM, por meio da Portaria CGE n.º 79, de 11 de julho de 2025, com o objetivo de apoiar e contribuir para a implementação dos níveis 2 e 3 do modelo IA-CM.

No período de 06 a 10 de outubro de 2025, ocorreu missão presencial no Estado do Acre, com a participação das equipes técnicas do Banco Mundial (BM), de forma remota e presencial, e do Estado. Na ocasião, a missão acompanhou os avanços na contratação de consultoria individual para revisão dos fluxos de processos no âmbito do IA-CM. Esse avanço consolidou-se com a elaboração do termo de referência para a contratação de consultor individual, com vistas a dar sequência às ações da CGE/AC, visando ao alcance do nível 2 de maturidade do modelo IA-CM.

Para o ano de 2026, a equipe da DIRACON pretende, com o apoio da Comissão designada, realizar as seguintes atividades:

**Tabela 02 – Atividades relacionadas ao IA-CM**

Nº	Produto	Ação	Detalhamento da Ação	Data de Entrega
1	Diagnóstico da CGE/AC atualizado.	Revisão das atividades dos macroprocessos (KPA's) do modelo IA-CM para fins de atualização do diagnóstico da CGE/AC.	- Exame e avaliação de cada uma das atividades que compõem os KPA's do nível 2 e 3 da tabela padrão do modelo IA-CM, a fim de verificar o que já foi implementado e das atividades pendentes, o que poderá ser implementado independente da consultoria individual;	27/02/2026

2	Assessoramento ao consultor individual	Prestar assessoramento ao consultor individual contratado pelo Banco Mundial no planejamento e execução dos trabalhos necessários ao cumprimento do objeto da consultoria.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Levantar informações;</li> <li>- Elaborar documentos;</li> <li>- Executar plano de Ação;</li> <li>- Participar de capacitações;</li> <li>- Solicitar recursos necessários às atividades programadas;</li> <li>- Acompanhar e avaliar a consultoria contratada em conjunto com a Comissão.</li> </ul>	30/12/2026
---	--	--	---	------------

#### 4. RECURSOS HUMANOS

A DIRACON conta atualmente com uma equipe de 13 (treze) servidores para o desenvolvimento das atividades de auditoria e controle.

A elaboração do Planejamento Anual buscou adequar a força de trabalho disponível com os compromissos legais e programados, objetivando a maximização dos resultados no apoio ao aprimoramento da gestão pública estadual.

##### 4.1 ESTIMATIVA DE HORAS DE TRABALHO

A Força de Trabalho Total (FT Total) utiliza a escala de medida denominada Homem-Hora (HH), que correspondente ao esforço de uma hora de trabalho de um servidor do Estado lotado na Diretoria de Auditoria e Controle da CGE. A FT Total por ano será calculada da seguinte forma:

**Quadro 01 - Cálculo de Força de Trabalho Total**

Item	Apuração dos dias úteis	Apuração da Força de trabalho
1	Total de dias úteis do ano <b>(a)</b>	Quantidade de servidores na DIRACON <b>(d)</b>
2	(-) férias <b>(b)</b>	(x) jornada de trabalho diária <b>(e)</b>
3	(-) média anual de absenteísmo (licença prêmio, licença médica, licença, paternidade, licença	

	maternidade e outros afastamentos legais) (c)	
4	= Dias úteis líquido	= Força de Trabalho

Fonte: DIRACON.

Fórmula:

Força de Trabalho Total (FT) = Dias úteis líquido X Força de Trabalho

$$FT = (a - b - c) \times (d \times e) = xxHh$$

#### Quadro 02 - Cálculo de Força de Trabalho Total

Item	Apuração dos dias úteis	Apuração da Força de trabalho
1	Total de dias úteis do ano (a) = <b>237 dias</b>	Quantidade de servidores na DIRACON (d) = <b>13 servidores</b>
2	(-) férias (b) = <b>30 dias</b>	(x) jornada de trabalho diária (e) = <b>07 horas</b>
3	(-) média anual de absenteísmo (licença prêmio, licença médica, licença paternidade, licença maternidade e outros afastamentos legais) (c) = <b>30 dias</b>	
4	= Dias úteis líquido = <b>177 dias</b>	= Força de Trabalho Bruta ou Total = <b>16.107 horas/ano</b>

#### 4.1.2 Força de Trabalho Líquida Disponível (FTLD)

Subtrai-se da FT o total as horas utilizadas para monitoramento das providências executadas de trabalhos de anos anteriores, bem como as horas necessárias para capacitação do quadro de pessoal compatíveis com a atividade de auditoria, ao universo de auditoria da DIRACON e às competências requeridas dos servidores. A força de trabalho é calculada da seguinte forma:

Força de Trabalho Líquida Disponível (FTLD) = FT – Capacitações.

**Tabela 03 - Alocação da Força de Trabalho**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>HORAS PREVISTAS</b>	<b>PARTICIPAÇÃO( %)</b>
Atividades de Auditoria e Inspeções	9.664	60%
Monitoramento da auditorias e inspeções realizadas (+)	3.221	20%
Atividades de Área Meio <sup>1</sup> (+)	545	3,4%
Consultoria/Assessoramento (+)	545	3,4%
Capacitação (-)	520	3,2%
Atividades referente ao IA-CM (+)	1.610	10%
<b>TOTAL DA FORÇA DE TRABALHO BRUTA</b>	<b>16.107</b>	<b>100,00</b>
<b>TOTAL DA FORÇA DE TRABALHO LÍQUIDA</b>	<b>15. 587</b>	

Fonte: DIRACON

<sup>1</sup> Análises de Conformidades Processos demandados pela PGE/AC e outros órgãos; Planejamento.

Em consonância com o disposto no item 5.1.3 do Manual de Auditoria da Controladoria-Geral do Estado, o PAINT 2026 prevê a realização de ações de capacitação e desenvolvimento profissional, assegurando, no mínimo, 40 (quarenta) horas anuais de capacitação para cada auditor, incluindo o Diretor de Auditoria e Controle.

#### **4.1.3 Distribuição das horas pelas demanda**

Para a execução das atividades da DIRACON no ano de 2026, **faz-se necessária** a estimativa aproximada de **15.587 horas líquidas de trabalho**. Isso representa **1.199 horas por servidor**, disponíveis para a execução das atividades individuais a serem distribuídas ao longo do exercício.

A distribuição das horas a serem gastas com a execução, as ações de auditorias e ações complementares devem ser agrupadas segundo sua natureza e origem:

a) **Demandas programadas:** são aquelas selecionadas por meio de matriz de risco, de acordo com a materialidade ou importância relativa, vulnerabilidade, risco estratégico e desempenho/gestão e demais perspectivas previamente definidas com a utilização da matriz de riscos. Estas demandas devem ter definido: objeto, objetivos, escopo e classificação da demanda e do tipo de auditorias (conformidade ou desempenho/operacional);

b) **Demandas especiais:** referem-se às atividades executadas por determinação superior ou a pedido, seja do Governador, da Controladora-Geral, de Secretários, entre outros. Compreendem trabalhos relacionados à apuração de fraudes, irregularidades e denúncias, bem como demandas oriundas de órgãos reguladores e de controle externo. Nesses casos, devem ser reservadas horas específicas para o atendimento de possíveis solicitações.

As **demandas extraordinárias** constituem trabalhos cuja necessidade surge durante o período de execução do Plano Anual de Auditoria Interna. Quando consideradas relevantes pela CGE e aprovadas pela instância responsável pela aprovação do Plano, essas demandas poderão ser a ele incorporadas.

Entre as estratégias mais utilizadas para tratamento desse tipo de demanda está a definição de uma reserva técnica, medida em percentual da capacidade operacional disponível na CGE. Para isso, pode-se avaliar o histórico de demandas extraordinárias recebidas para se obter uma média de alocação de recursos. De acordo com essa proposta, o Plano Anual de Auditoria Interna inicial não deverá ocupar todos os recursos disponíveis, uma vez que parte da capacidade operacional estará reservada para trabalhos cuja necessidade de realização poderá ser identificada ao longo do exercício.

c) **Demandas complementares:** são trabalhos relacionados às atividades correlatas ou complementares durante a execução do Plano.

## 5. ORÇAMENTO PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

Para a execução do PAINT 2026 serão necessários os recursos a seguir elencados:

**Recursos Humanos:** 13 servidores para execução das atividades de auditoria interna.

**Recursos Materiais:** sede física, computadores, licença de uso do sistema.

**Recursos Financeiros:** passagens aéreas e diárias para a realização de trabalhos em municípios distintos de Rio Branco, bem como para a participação

em reuniões técnicas (CONACI), visitas a outras controladorias e treinamentos.

De forma resumida, o orçamento operacional anual necessário para a execução das atividades de auditoria do presente PAINT compreende:

<b>Item</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
DIÁRIAS – CIVIL	50.500,00
PASSAGENS AÉREAS	70.000,00
OUTROS SERVIÇOS	5.000,00
<b>Total</b>	<b>125.500,00</b>

Fonte: DIRACON

O orçamento da DIRACON, destinado à realização de suas atividades, perfaz o valor aproximado de R\$ 125.500,00 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos reais), referente ao período de 01/03/2026 a 31/12/2026.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O presente documento consiste no Plano Anual de Atividades de Controle Interno, contendo a programação das ações a serem executadas ao longo do exercício de 2026 pela Diretoria de Auditoria e Controle, distribuídas entre a realização de auditorias, análises técnicas, elaboração de minutas de normativos, regulamentos e procedimentos, estatutos, bem como planos de metas, de negócios, de comunicação e de desenvolvimento profissional, além de outras atividades complementares compatíveis com as atribuições institucionais da DIRACON e com a capacidade operacional disponível.

Rio Branco/AC, 30 de janeiro de 2026.



**CGE**  
CONTROLADORIA-GERAL  
DO ESTADO



GOVERNO DO  
**ACRE**  
Trabalho para cuidar das pessoas

[www.cge.ac.gov.br](http://www.cge.ac.gov.br)  
(68) 3215-4121